



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Educação, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres (24 meses).

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N°030/2025.
  - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge>.
  - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br)

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Candidatos: diplomados(as) em Curso Superior e que possuam interesse em pesquisa na área da Educação.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. Neste edital, as vagas serão ofertadas por linha de pesquisa de acordo com a lista publicada na página do Edital Geral N°030/2025.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa e o(a) professor(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.
  - 4.1.1. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição, no formulário do ANEXO 1 e na capa do anteprojeto de pesquisa conforme ANEXO 2.
  - 4.1.2. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a), quando exigida, serão alocadas a critério da comissão de seleção.



**Parágrafo único:** o provável professor orientador, conforme divulgação da linha de pesquisa indicará suas possibilidades de orientação em língua estrangeira.

4.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU  
b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU  
c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU  
d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.3.1. Histórico escolar do curso de Graduação.

4.3.3.2. Cópia do Curriculum registrado na Plataforma Lattes.

4.3.3.3. Ficha de avaliação do Curriculum registrado na Plataforma Lattes PREENCHIDA (ANEXO 1) pelo candidato(a), considerando:

4.3.3.3.1. Produção científica e técnica limitada ao período de 2019 a 2025 (de acordo com o ANEXO 1). O período de avaliação do currículo será ampliado em 2 anos para candidatas que tiveram filhos ou adotaram conforme previsto na Resolução nº 64 de 2021;

4.3.3.3.2. Formação e atuação profissional sem limitador de tempo.

4.3.3.3.3. Os(as) candidatos(as) que não preencherem o ANEXO 1 por completo não terão a sua documentação avaliada.

4.3.3.3.4. Cópia digitalizada (PDF) de todos os documentos comprobatórios, preferencialmente, na ordem declarada na ficha de avaliação (ANEXO 1), preferencialmente, em quatro arquivos, intitulados: 1 - formação profissional e acadêmica; 2 - experiência profissional; 3 - produção acadêmica; 4 - outras atividades

4.3.3.4. Anteprojeto de pesquisa, redigido em língua portuguesa, com no máximo 10 páginas, contendo capa e referências (Arial ou Times New Roman, fonte 12, espaço entre linhas 1,5), conforme ANEXO 2.

4.3.4. Toda documentação prevista, OBRIGATORIAMENTE em PDF, deve estar disponível na plataforma online para garantir a avaliação do(a) candidato(a) no processo seletivo, o não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

4.3.5. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.3.6. O PPGE não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de pré-inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, com no máximo 10 páginas, incluindo capa e referências, será realizada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

**Parágrafo único:** Os pedidos de reconsideração desta etapa eliminatória deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br). Os(as) candidatos(as) terão até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

5.1.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo(a) candidato(a), no modelo do **ANEXO 1**;

**Parágrafo único:** O período de reconsideração será de até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br).

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, será realizada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral

6.1.1. Os critérios de avaliação do anteprojeto são:

Critérios	Pontuação
Apresentação da trajetória de formação, das experiências em pesquisa e/ou atuação profissional, articulando com a expectativa para a pós-graduação junto ao PPGE.	<b>2,5</b>
Justificativa coerente com a problemática, os objetivos de pesquisa à temática do/a professor/a orientador/a pretendido/a.	<b>2,5</b>
Fundamentação teórica adequada à proposta de pesquisa, à linha e à temática	<b>2,0</b>

do/a professor/a orientador/a pretendido/a.	
Abordagem metodológica coerente com a proposta de pesquisa.	<b>1,5</b>
Relevância e criatividade da proposta para a linha de pesquisa e à área de Educação.	<b>1,5</b>
Nota Total do Anteprojeto	<b>10,0</b>

6.1.2. O(a) candidato(a) só estará aprovado para a segunda etapa se obtiver nota igual ou superior a sete (7,00) na Etapa Eliminatória 1.

6.1.3. A nota da Etapa Eliminatória 1 será divulgada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral, no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

6.1.4. Pedidos de reconsideração ao resultado da Etapa Eliminatória 1 deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) ao endereço de e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br), conforme o parágrafo único do item 5.1.2.

6.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo(a) candidato(a), no modelo do **ANEXO 1**:

6.2.1. Entrevista (defesa do anteprojeto)

6.2.1.1. As entrevistas serão realizadas no formato *online*. O tempo máximo da entrevista será de até 30min por candidato (a) para defesa do anteprojeto e arguição pela comissão.

6.2.1.2. O cronograma das entrevistas estará disponível no site: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>, de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

6.2.1.3. A comissão de entrevista será composta por, no mínimo, três professores(as) credenciados(as) na Linha de Pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) no Programa de Pós-graduação em Educação da UFSM e designados por Portaria para compor a Comissão.

6.2.1.4. Durante a realização da entrevista, a comissão arguirá o(a) candidato(a) baseando-se nos seguintes critérios:

Critérios Pontuação	Pontuação
Coerência da argumentação sobre o tema proposto em relação à Linha de Pesquisa e a temática do (a) professor (a) orientador (a) pretendido (a).	<b>3,0</b>
Justificativa da pesquisa pretendida em relação à trajetória acadêmica e/ou profissional, tema proposto, orientador (a) pretendido (a) e a opção pelo Mestrado em Educação.	<b>3,0</b>
Clareza dos objetivos da pesquisa pretendida.	<b>3,0</b>
Apresentação da organização do tempo e a dedicação para o Mestrado.	<b>1,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.2.1.5. As entrevistas poderão ser gravadas mediante autorização do(a) candidato(a).

6.2.2. Os critérios e valores referentes ao Curriculum registrado na Plataforma Lattes são:

Critérios de Avaliação	Nota Parcial
1 Formação Acadêmico e Profissional	<b>2,0</b>
2 Experiência Profissional	<b>2,5</b>



3 Produção Acadêmica	3,5
4 Outras atividades	2,0
Nota Total CV	10,0

6.2.3. A nota final desta etapa será obtida pela soma entre a nota da entrevista (peso 7,00) e a nota da avaliação do currículo (peso 3,00).

6.2.4. Os(as) candidato(as) serão classificados(as) nesta etapa somente se obtiverem a nota mínima de sete (7,00).

6.3. A classificação do candidato será realizada de acordo com a indicação da Linha de Pesquisa e Orientador(a), a partir da Média Aritmética Simples das duas etapas, sendo sete (7,00) a nota mínima.

6.4. A classificação final do processo seletivo está condicionada ao desempenho dos(as) candidatos(as) e ao número total de vagas ofertadas pelo curso.

6.4.1. As vagas ofertadas não necessariamente deverão ser preenchidas na totalidade.

6.4.2. Não haverá suplência neste edital específico.

6.5. A Nota Geral mínima para a classificação final do(a) candidato(a) será 7,0 (sete) e serão classificados(as) conforme as vagas apresentadas na página do Edital Geral e respeitando a ordem numérica das notas do maior para o menor valor.

6.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, será selecionado o(a) candidato(a) com idade mais elevada de acordo com a Lei Nº 10.741/03.

**Parágrafo único:** As notas finais obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa serão divulgadas pela Comissão de Seleção, ao final de cada etapa, no site do PPGE: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>. A nota final, de caráter eliminatório e classificatório, será obtida pela Média Aritmética Simples (soma das duas notas divididas por dois) das duas etapas, a lista nominal de classificados é divulgada pela PRPGP/UFSM, ao final do processo.

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. Para as etapas eliminatória 1 e eliminatória 2 serão recebidos pedidos de reconsideração em até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa. Para a lista final de classificados, divulgada pela PRPGP/UFSM, serão recebidos recursos até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site da PRPGP/UFSM. Os recursos devem ser elaborados conforme o modelo disponível no ANEXO 3 deste edital e enviados para o e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br). A Comissão de Seleção terá até 48h após encerrado o prazo para pedidos de recursos para responder solicitações recebidas.

**FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI**  
Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Educação



**ANEXO 1**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)**  
**Nº30/2025/PRPGP**

**Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Modelo Lattes)**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Provável Orientador (a): \_\_\_\_\_

<b>1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA</b>			
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
1.1. Graduação ** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado.	Licenciatura e/ou área afim a Linha de pesquisa	<b>0,80</b>	
	Outras áreas	<b>0,50</b>	
1.2. Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”. ** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado.	Na área da Educação (com créditos concluídos)	<b>0,80</b>	
	Outras áreas	<b>0,50</b>	
1.3. Experiência em Pesquisa. ** Comprovação com certificados ou declaração ou documentos afins.	Participação em Pesquisa na área da Educação – Redes, grupos ou projetos de pesquisa (pesquisa em andamento que não sejam sua própria pesquisa em cursos de TCC, especialização ou mestrado). Bolsista agência de fomento. (0,20 por atividade)	<b>0,40</b>	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item		<b><u>2,0</u></b>	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
2.1. Exercício profissional na área de Educação (0,50 por semestre) ** Comprovação com portarias, certidões, certificados, declaração, atestado ou documentos para estes fins.		<b>2,5</b>	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item		<b><u>2,5</u></b>	
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
3.1. Trabalhos completos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por trabalho com cinco ou mais páginas). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do trabalho		<b>1,0</b>	

completo.		
3.2. Resumos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por resumo). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do resumo.	<b>1,0</b>	
3.3. Palestras, cursos e/ou oficinas ministradas (0,20 por atividade) ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	<b>1,0</b>	
3.5. Artigos publicados em Periódicos (0,30 por produto). ** Comprovação com a página do sumário do Periódico na qual consta o título do artigo e, também, da(s) primeira(s) página(s) do artigo na qual consta título/autores/resumo/início da introdução.	<b>1,5</b>	
3.6. Capítulo de livro (0,30 por produto). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário do livro na qual constam os títulos dos capítulos e, também, da primeira página do capítulo.	<b>1,5</b>	
3.7. Livro autoral (0,70 por produto). ** Comprovação com a capa ou folha de rosto do livro na qual consta o título e nome do(s) autor(es), página da ficha catalográfica e do sumário do livro. ** <i>Não será contabilizado livro organizado.</i>	<b>1,5</b>	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item	<b><u>3,50</u></b>	
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b>		
Critérios de Avaliação	Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
4.1. Membro de Comissão Organizadora de Eventos, Colegiados, Comitês Científicos e outras Comissões (0,20 cada atividade). ** Comprovação com portaria, certificados, declaração ou documentos afins.	<b>0,80</b>	
4.2. Produção Técnica (0,20 cada atividade). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	<b>0,80</b>	
4.3. Participação em Projetos de Extensão/Ensino, monitoria e tutoria (0,20 cada atividade). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	<b>0,80</b>	
4.4. Participação em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por evento). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	<b>1,00</b>	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item	<b><u>2,5</u></b>	



Critérios de Avaliação	Síntese das notas atribuídas pelo candidato
1. Formação Acadêmica e Profissional (2,00)	
2. Experiência Profissional (2,5)	
3. Produção Acadêmica (3,0)	
4. Outras atividades (2,5)	
Nota Final CV Lattes (Valor máximo 10,00)	

- A nota final, desta etapa, será calculada através do somatório da Entrevista (peso 7,0) e do Currículo (peso 3,0).
- A nota para classificação, nesta etapa, deverá ser igual ou superior a sete (7,0).
- Produção científica e técnica abrange o período de 2019 a 2025. Para candidatas que tiveram filhos ou adotaram o período de avaliação do currículo será ampliado em 2 anos, conforme previsto na Resolução nº 64 de 2021.



## ANEXO 2

### PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)

Nº30/2025/PRPGP

### ROTEIRO SIMPLIFICADO DOS ELEMENTOS BÁSICOS PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

#### CAPA

Nome da Universidade e respectiva Unidade de Ensino  
Nome do Programa de Pós-Graduação e respectivo curso  
Nome da linha de pesquisa  
Nome do Orientador/a pretendido/a  
Título/temática da proposta de Anteprojeto  
Autoria Cidade, Mês e Ano de apresentação

#### 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Temática do estudo e relação com a formação e atuação profissional.

Delimitação do tema de pesquisa.

Opção pela seleção no curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria - PPGE/UFSM e escolha/defesa pela Linha de Pesquisa (\*Veja a lista a seguir) relacionando a sua trajetória e interesses profissionais.

Importância do estudo (justificativa) para a área da educação e de concentração do curso, bem como para a formação e atuação/contexto profissional.

#### LINHAS DE PESQUISA      DENOMINAÇÃO (Escolher apenas uma das linhas de pesquisa)

Linha de Pesquisa 1	LP1	Docência, saberes e desenvolvimento profissional.
Linha de Pesquisa 2	LP2	Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces.
Linha de Pesquisa 3	LP3	Educação especial, inclusão e diferença.
Linha de Pesquisa 4	LP4	Educação e artes

#### 2. PROBLEMA E OBJETIVOS DE PESQUISA

2.1 Problema de pesquisa

2.2 Objetivos de pesquisa (geral e específicos)

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Breve texto teórico embasado em autores da Área Educação que, inicialmente, dão suporte à temática escolhida para este projeto e respectiva linha de pesquisa.

#### 4. METODOLOGIA DE PESQUISA



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Curso de Mestrado em Educação

Apresentação da abordagem metodológica e tipo de pesquisa. Destaque para quais serão as técnicas de coleta/construção de dados, contendo os procedimentos a serem adotados para responder ao problema e objetivos da pesquisa. Quais procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

## **REFERÊNCIAS**

Autores e legislação utilizados (citados direta ou indiretamente no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Curso de Mestrado em Educação

**ANEXO 3**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)**  
**Edital N°30/2025**

## RECURSO

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Recurso contra o resultado da etapa: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são (descreva de forma clara e objetiva os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado):

NUP: 23081.123331/2025-26

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL_ESPECIFICO_Mestrado_PPGE.pdf

**Assinaturas**

02/10/2025 14:16:16

FABIANE ROMANO DE SOUZA BRIDI (Coordenador(a) de Curso)  
05.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE



Código Verificador: 6348430

Código CRC: d52ed447

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>